



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 96/2025 de 15 de Setembro

Delegação da investidura do Grau Colar da Ordem de Timor-Leste aos cidadãos britânicos Professor Sir Elihu Lauterpacht, a título póstumo, e Professor Alan Vaughan Lowe, e do Grau Medalha da Ordem de Timor-Leste à Dra. Janet Legrand, em Sua Excelência o Primeiro-Ministro 1

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 97/2025 de 15 de Setembro

Condecoração a Sua Excelência o Primeiro Ministro da Malásia, Dato' Seri Anwar Ibrahim, com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste 2

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 96/2025

de 15 de Setembro

DELEGAÇÃO DA INVESTIDURA DO GRAU COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE AOS CIDADÃOS BRITÂNICOS PROFESSOR SIR ELIHU LAUTERPACHT, A TÍTULO PÓSTUMO, E PROFESSOR ALAN VAUGHAN LOWE, E DO GRAU MEDALHA DA ORDEM DE TIMOR-LESTE À DRA. JANET LEGRAND, EM SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO

A "Ordem de Timor-Leste" foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º deste diploma, a investidura dos agraciados com a Ordem de Timor-Leste é feita pelo Presidente da República, determinando os números 2 e 3 do mesmo artigo, respetivamente, que a investidura dos agraciados com o Colar pode ser delegada no Presidente do Parlamento Nacional ou no Primeiro-Ministro, e que a investidura dos agraciados com a Medalha e a Insígnia pode ser delegada nas entidades referidas no número anterior e ainda nos Vice presidentes do Parlamento Nacional, nos Vice Primeiro-Ministros, nos Ministros e nos Embaixadores.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, as cerimónias formais de atribuição das condecorações com a Ordem de Timor-Leste são conduzidas em Timor-Leste. Relativamente às pessoas que não se encontrem no país, as condecorações podem ser entregues pelo ou em representação do Presidente da República durante visitas oficiais a esses países.

Por Decreto do Presidente da República n.º 38/2025, de 9 de Maio, sobre a condecoração com o grau Colar e grau Medalha de Timor-Leste, de várias individualidades de nacionalidade estrangeira que contribuíram para o estabelecimento das Fronteiras Marítimas no Mar de Timor entre Timor-Leste e a Austrália, foram agraciados com o grau Colar da Ordem de Timor-Leste o Professor Sir Elihu Lauterpacht, Conselheiro Sénior em Direito do Mar, de nacionalidade britânica, a título póstumo, e o Professor Alan Vaughan Lowe, Conselheiro Sénior em Direito do Mar, de nacionalidade britânica, e com o grau Medalha da Ordem de Timor-Leste a Dra. Janet Legrand, antiga sócia e Presidente do Conselho de Administração e Correspondência Global da DLA Piper, de nacionalidade britânica.

Até à presente data não foi, porém, possível proceder à investidura dos agraciados com a Ordem de Timor-Leste.

Considerando que Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Kay Rala Xanana Gusmão, irá realizar uma visita ao Reino Unido, poderá o mesmo proceder à investidura dos cidadãos agraciados, em representação do Presidente da República.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, o seguinte:

Delegar em Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Kay Rala Xanana Gusmão, a investidura do Grau Colar da Ordem de Timor-Leste ao Professor Sir Elihu Lauterpacht, a título póstumo, e ao Professor Alan Vaughan Lowe, e do Grau Medalha da Ordem de Timor-Leste à Dra. Janet Legrand.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 12 de Setembro de 2025

É condecorado, Sua Excelência o Primeiro Ministro da Malásia, Dato' Seri Anwar Ibrahim com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 15 de Setembro de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 97/2025

de 15 de Setembro

CONDECORAÇÃO A SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO MINISTRO DA MALÁSIA, DATO' SERI ANWAR IBRAHIM, COM O GRANDE COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade;

A Ordem de Timor-Leste possui quatro graus, entre eles o Grande-Colar, o qual é atribuído exclusivamente para agraciar Chefes de Estado e de Governo de países soberanos.

A competência do Presidente da República para a concessão da Ordem de Timor-Leste é exercida conforme o disposto na alínea a), do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio.

Sua Excelência o Primeiro Ministro da Malásia, Dato' Seri Anwar Ibrahim, ao longo do seu mandato, tem demonstrado um compromisso com Timor-Leste, sendo que a Malásia e a República Democrática de Timor-Leste partilham uma história marcada por conflitos e processos de construção de paz. A história ensinou-nos importantes lições sobre como a paz e a estabilidade são fundamentais para o desenvolvimento nacional dos nossos países.

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta: